



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 056, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Deodápolis/MS para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal designar o Encarregado de Dados Pessoais, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SGD/MGI nº. 852, de 28 de março de 2023, a qual estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (VERSÃO 2.0), em junho de 2023;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre as Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais, em fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução TCE nº 259/2025 que instituiu o Projeto “Proteção de Dados e Integridade Pública: Projeto de Apoio Técnico aos Jurisdicionados”, com o objetivo de fomentar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos entes públicos jurisdicionados ao TCE-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - GT.LGPD, destinado a atuar no estudo e desenvolvimento de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Câmara Municipal de Deodápolis/MS e pela proposição de ações voltadas à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único - O GT.LGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas de tratamento de dados pessoais, a fim de garantir proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD, os seguintes membros titulares:

I – THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA (Procuradoria);

II - KEYLY LEANDRO DA SILVA (Controladoria e Ouvidoria);



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

III - CASSILA CONTICELI TEODOSIO (Contabilidade);

IV - PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ (Gestão de Pessoas, Compras, Licitações e Contratos).

§1º - Poderão participar das reuniões do GT.LGPD consultores e técnicos especializados.

§2º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 3º - São atribuições do GT.LGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Formular políticas e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e nesta Portaria;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 21 de outubro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 056, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Deodápolis/MS para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal designar o Encarregado de Dados Pessoais, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SGD/MGI nº. 852, de 28 de março de 2023, a qual estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (VERSÃO 2.0), em junho de 2023;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre as Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais, em fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução TCE nº 259/2025 que instituiu o Projeto "Proteção de Dados e Integridade Pública: Projeto de Apoio Técnico aos Jurisdicionados", com o objetivo de fomentar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos entes públicos jurisdicionados ao TCE-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - GT.LGPD, destinado a atuar no estudo e desenvolvimento de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Câmara Municipal de Deodápolis/MS e pela proposição de ações voltadas à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único - O GT.LGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas de tratamento de dados pessoais, a fim de garantir proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD, os seguintes membros titulares:

I - THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA (Procuradoria);

II - KEYLY LEANDRO DA SILVA (Controladoria e Ouvidoria);

III - CASSILA CONTICELI TEODOSIO (Contabilidade);

IV - PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ (Gestão de Pessoas, Compras, Licitações e Contratos).

§1º - Poderão participar das reuniões do GT.LGPD consultores e técnicos especializados.

§2º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 3º - São atribuições do GT.LGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Formular políticas e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e nesta Portaria;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 21 de outubro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Atos Legislativos**Resumo da Sessão****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se ORDINARIAMENTE a Edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, FERNANDA MAIARA CASUSA, CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA, EDMILSON PRATES DE SOUZA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, ELVIS PEREIRA DE LIMA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E WANDERLEY DE ASSIS B. CARVALHO. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a ATA em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a ATA aprovada por unanimidade. Solicitou a Leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Convite Oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente datado de 16/10/2025 Convidando os Vereadores para o Lançamento dos Protocolos de Atendimento de Crianças e Adolescentes de Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 125/2025 do Ver. Wanderley de A. B. Carvalho que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize o Patrolamento e Cascalhamento de todas as ruas do Distrito de Porto Vilma. Foi lida a Indicação nº 126/2025 do Ver. Donizete J. dos Santos que envia expediente ao Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado para que o mesmo estude a possibilidade de providenciar um mutirão para confecção de cédulas de identidades para pessoas que não possuem ou precise renová-las em Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 127/2025 do Ver. Cícero A. da Silva que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao órgão competente da Prefeitura Municipal a Fazer um Redutor de Velocidade na Rua Monte Horebe nº 148 no Jardim João Paulo II. Foi lida a Indicação nº 128/2025 de Ver. Edmilson P. de Souza que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao órgão competente da Prefeitura Municipal a Recolocar uma Placa que caiu do Painei da Praça Patrícia Ramsdorf e também colocar novos nomes de pioneiros de nosso município. Foi lida a Indicação nº 129/2025 do Ver. Elvis P. de Lima que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao órgão competente da Prefeitura Municipal a Trocar tôdas as Lâmpadas queimadas do Distrito de Presidente Castelo. Foi lida a Indicação nº 130/2025 do Ver. Carlos de L. N. Junior que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao órgão competente da Prefeitura Municipal a Efetuar a Manutenção do Banheiro da Praça Adelaide Alves de Lima - Deodápolis-MS. Foi lida a Moção de Pesar nº 005/2025 do Ver. Edmilson P. de Souza a